



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO Nº 004, de 13 de fevereiro de 2002.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento dos Órgãos do Poder Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir de 18.02.2002, o novo horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que passarão a funcionar das 12:00 às 18:00 horas, exceto: escolas, postos de saúde, creches e cemitérios.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino(MT), 13 de fevereiro de 2002.

Méd. Vet. Francisco Ferreira Mendes Júnior
Prefeito Municipal

